



GABINETE DO PREEITO

lei municipal nº
46188, 58188, 394190
e Decreto 255188

LEI MUNICIPAL Nº 256 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
179, INC. V, a, DA LEI '
Nº 46/1977".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 179, inciso V, letra a, da Lei nº
46 de 21/11/1977, que institui o Código de Posturas do Município '
passa a vigor a seguinte redação:

ART. 179.....
V.....
a) nos dias úteis das 08:00 às 24:00hs
em regime aberto, e após este horá
rio, em expediente interno, sendo
sempre obedecida a escala previa -
mente divulgada e aprovada pela '
Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 1995.

DR. HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 14v do livro próprio.